



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**RETIFICAÇÃO II DO EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024.**

**Objeto:** Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços, exclusivo para empresas beneficiárias da LC 123/06, com itens de ampla concorrência, com aplicação de cotas reservadas para aquisições de itens de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS.

DATA DE ABERTURA PREVISTA: 26 DE NOVEMBRO ÀS 08H30MIN.

**HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL;**

**NOVA DATA DE ABERTURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H30MIN;**

**LOCAL DE ABERTURA:** Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE:** [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link **Portal da Transparência – LICITAÇÕES.**

**EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Município de Estância Velha  
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS  
Tipo de julgamento: menor preço  
Modo de disputa: aberta e fechada  
**Orçamento não sigiloso**  
[...]

**EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

[...]

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 948.615,08 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e oito centavos).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024]**  
**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

| IT E M | DESCRIPTIVO   | U N I D                    | S M S                     | H M G V | S E M E C | S E O S U | S G G F | S E S E B E | S E D U H | S E D E I T | S E M A P A | S E D E S T | G A B | T O T A L | M A R C A S P R É - A P R O V A D A S | V A L O R U N I T. M Á X. | T O T A L V A L O R M Á X. |
|--------|---|----------------------------|---------------------------|---------|-----------|-----------|---------|-------------|-----------|-------------|-------------|-------------|-------|-----------|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 20     | PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, 20CM X 21CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA LUXO). <b>PACOTE C/ 4 UNIDADES DE 250 FOLHAS, (TOTALIZANDO 1 000 FOLHAS POR PACOTE). AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL</b> | p<br>a<br>c<br>o<br>t<br>e | 12.000<br>(sms +<br>hmgv) |         | 4.6<br>87 | 7.5<br>0  | -       | -           | -         | -           | -           | -           | -     | 21.188    |                                       | <del>7,18</del><br>16,12  | <del>341,55</del><br>0,56  |
| 21     | PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, 20CM X 21CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE   | P<br>C<br>T                | 3.000<br>(sms +<br>hmgv)  |         | 1.5<br>62 | 2.5<br>00 |         |             |           |             |             |             |       | 7.062     |                                       | <del>7,18</del><br>16,12  | <del>113,83</del><br>9,44  |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

**Objeto:** Registro de Preços, exclusivo para empresas beneficiárias da LC 123/06, com itens de ampla concorrência, com aplicação de cotas reservadas para aquisições de itens de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Estância Velha/RS.

Data de abertura prevista: 26 de novembro de 2024 às 8h30min

**HOUVE RETIFICAÇÃO NO INSTRUMENTO ORIGINAL.**

**NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 8H30MIN.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51)35614050 e/ou pelo **SITE: [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br)** no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

**EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

[...]

Onde se lê:

**6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- ~~a) Catálogo do fabricante do material com as respectivas especificações técnicas ou ficha técnica passível de ser conferida via Internet.~~
- ~~b) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.~~

Leia-se:

**6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa participante, se for o caso;  
**OBSERVAÇÃO: CASO A EMPRESA APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA VENCIDA, SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO QUITADO JUNTO COM A LICENÇA VENCIDA.**
- b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa, participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde, se for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- c) Atestado em nome da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a execução satisfatória de fornecimento/serviços prestados pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado.
- d) Certificado de Registro de Produto, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Ministério da Saúde, aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores, para os itens considerados saneantes e cosméticos.
- e) Laudo de Análise do Produto, aplicando a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores que participarem da licitação, sendo que os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando, para todos os itens de papéis (papel toalha) e para todos os itens de sacos de lixo, quando a lei assim exigir.

EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

[...]

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

| ITEM | DESCRIPTIVO  | UNID | SMS | HMGV | SEMEC | SEOSU | SGGF | SESEBE | SEDUH | SEDEIT | SEMAPA | SEDEST | GABINETE | TOTAL | MARCAS PRÉ-APROVADAS   |
|------|--|------|-----|------|-------|-------|------|--------|-------|--------|--------|--------|----------|-------|------------------------|
| 1    | PRODUTO QUÍMICO COMBINADO, A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIROSIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISO, TETO, PAREDE E SUPERFÍCIEIS. ACOMPANHAR DILUIDOR EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E LAUDO TÉCNICO (VALIDADE ANUAL). | GAL  | -   | 300  | -     | -     | -    | 100    | -     | -      | -      | -      | -        | 400   | COSMODERNA / DETY LINE |
| 2    | REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM ESPUMA PARA AUTOCLAVES; REMOVEDOR DE FERRUGEM, MANCHAS E PLACAS DE DEPÓSITO ALCALINOS E MINERAIS, SEM DEIXAR RESÍDUOS.  | L    | -   | 04   | -     | -     | -    | -      | -     | -      | -      | -      | -        | 04    |                        |
| 3    | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS; POSSUIR AS SEGUINTEZ ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO E   | L    | -   | 60   | -     | -     | -    | 20     | -     | -      | -      | -      | -        | 80    |                        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

|   |  |    |   |     |   |    |   |    |   |   |   |   |   |     |          |
|---|--|----|---|-----|---|----|---|----|---|---|---|---|---|-----|----------|
|   | NÃO ESPUMANTE; PARA USO EM LAVAGEM MANUAL E LAVADORA ULTRASSONICA.   |    |   |     |   |    |   |    |   |   |   |   |   |     |          |
| 4 | ÁCIDO PERACÉTICO, A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E ÁGUA; ACOMPANHAR COM TIRAS TESTE (30 UNIDADES A CADA 10 LITROS)                                    | L  | - | 120 | - | -  | - | -  | - | - | - | - | - | 120 |          |
| 5 | DESINCRUSTANTE ÁCIDO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES EM MATERIAIS CIRURGICOS PARA USO DE LAVAGEM MANUAL E LAVADORA ULTRASSONICA; PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO | L  | - | 12  | - | -  | - | -  | - | - | - | - | - | 12  | PROQUIL  |
| 6 | MULTIENZIMÁTICO EM SPRAY FORMADOR DE ESPUMA, COM PH NEUTRO, SEM DEIXAR RESÍDUOS;   | L  | - | 24  | - | -  | - | 5  | - | - | - | - | - | 29  | RENKO    |
| 7 | COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPA, 300 ML CAIXA COM 1000 UNIDADES.  | CX | - | 50  | - | 02 | - | 05 | - | - | - | - | - | 57  | COPOBRAS |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |   |     |    |    |   |    |   |    |   |    |   |   |   |    |                         |
|----|---|-----|----|----|---|----|---|----|---|----|---|---|---|----|-------------------------|
| 8  | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL LEVE 220V DE ALTO DESEMPENHO E RESISTÊNCIA, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. POTÊNCIA 1,5KW/2,5KW TENSÃO 220V, DIMENSÃO 570X320X333MM, PESO 17KG, ACOMPANHADO CABO ELÉTRICO. | UNI | 06 | 01 | - | 04 | - | 05 | - | -  | - | - | - | 16 | STIHL/<br>RAMONT<br>INA |
| 9  | CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA DE PLASTICO POLIPROPILENO 5 LITROS, RESISTENTE, HIGIENICO E DURAVEL COM TRAVAS BNA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS;5 LITROS TAMANHO 33 CM COMP. X21,8 LARG. X 10,3 CM ALT COR BRANCA                   | UNI | 40 | -  | - | 10 | - | 20 | - | 10 | - | - | - | 80 | PLASUTI<br>L            |
| 10 | CANUDO P/ REFRESCO DESCARTAVEL, DE MATERIAL BIOPLASTICO/BIODEGRADAV EL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 1500 UNIDADES   | CX  | 05 | -  | - | 02 | - | -  | - | -  | - | - | - | 07 | STRAWP<br>LAST          |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

|    |   |     |       |   |       |     |     |     |   |    |   |    |    |        |                          |
|----|---|-----|-------|---|-------|-----|-----|-----|---|----|---|----|----|--------|--------------------------|
| 11 | ESPONJA PARA LOUÇA, ABRASIVA, MULTIUSO, ANTIBACTERIANA TAMANHO MINIMO 11X7,4X2,3  | UNI | 4.000 | - | 7.000 | 50  | 60  | 600 | - | -  | - | -  | 10 | 11.720 | SCOTCH BRITE             |
| 12 | FILME PLASTICO PVC TRANSPARENTE 28CM X400M APROX. PROPRIO PARA ALIMENTOS, BOBINA  | BOB | 400   | - | 150   | 05  | 02  | 05  | - | 10 | - | -  | -  | 572    | ROLEPL AST / ORLEPL AST  |
| 13 | GUARDANAPO FOLHAS SIMPLES GOFRADO- 30X30 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES, TOTAL 3000 UNIDADES  | CX  | 40    | - | 04    | 02  | -   | 20  | - | 01 | - | -  | -  | 67     |                          |
| 14 | LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO (SEM TALCO) COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA. QUANTIDADES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIADERRENTE E ANTIDERRAPENTE E ALTA RESISTÊNCIA. | par | 300   | - | 400   | 200 | 120 | 200 | - | 50 | - | 20 | -  | 1.290  | VOLK/M UCAMBO /BETTAN IN |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |  |     |       |   |       |    |     |     |   |     |   |     |   |       |         |
|----|--|-----|-------|---|-------|----|-----|-----|---|-----|---|-----|---|-------|---------|
| 15 | PANO DE PRATO, ALVEJADO EXTRA, 16 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, TIPO AÇÚCAR, TAMANHO MÍNIMO 50X70, MÍNIMO 76G, MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO. COM TARJA DE CETIM DE NO MÍNIMO 3 CM, NAS CORES VERDE, VERMELHA, LARANJA OU ROXA, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO ENVIADO AO FORNECEDOR. | UNI | 1.000 | - | 3.000 | 50 | 600 | 600 | - | 100 | - | 200 | - | 5.550 | MARTINS |
| 16 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO SUAVE 400 GRAMAS TIPO ALCOOLICO CAIXA COM 8 KILOS CONTENDO GORDURA ANIMAL, GORDURA VEGETAL, HIDROXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, COADJUVANTE, ALCOOL ETILICO, ESSENCIA E AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA   | CX  | 15    | - | -     | 10 | 12  | 10  | - | 20  | - | -   | - | 67    |         |
| 17 | Polidora e Limpadora de Piso Elétrica 3 em 1 BRILHA UP com Pads Escovas para Polir Limpar Esfregar e dar Brilho 220V, Azul com Prata <ul style="list-style-type: none"> <li>● Polidora e Limpadora de Piso é</li> </ul>  | UNI | 04    | - | -     | -  | -   | -   | - | -   | - | -   | - | 04    |         |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

|    |   |            |                        |   |       |        |    |    |   |    |   |   |   |        |        |
|----|---|------------|------------------------|---|-------|--------|----|----|---|----|---|---|---|--------|--------|
|    | Características especiais<br>3 em 1: Limpeza abrasiva,<br>limpeza leve e polimento.<br>FONTE DE ALIMENTAÇÃO;<br>ELETRICA, 220 VOLTS   |            |                        |   |       |        |    |    |   |    |   |   |   |        |        |
| 18 | VASSOURA DE PALHA<br>REFORÇADA 5 FIOS COM<br>AMARRAÇÃO DE METAL, E<br>COM NO MÍNIMO 1,40M DE<br>CABO DE MADEIRA,<br>RESISTENTE E BOA<br>QUALIDADE.  | unid       | 100                    | - | 300   | 25     | 60 | 20 | - | 50 | - | - | - | 555    |        |
| 19 | PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA<br>2 DOBRAS, 20CM X 21CM,<br>COR BRANCA, 100%<br>CELULOSE, VIRGEM, SUPER<br>RESISTENTE, RÁPIDA<br>ABSORÇÃO DE LÍQUIDO,<br>PRIMEIRA QUALIDADE<br>(EXTRA<br>LUXO). PACOTE C/ 4 UNIDADE<br>S DE 250 FOLHAS,<br>(TOTALIZANDO 1000 FOLHAS<br>POR PACOTE). | paco<br>te | 12.000 (sms +<br>hmgv) |   | 6.250 | 10.000 | -  | -  | - | -  | - | - | - | 28.250 | NEO    |
| 20 | LENÇOL HOSPITALAR<br>DESCARTÁVEL 50CMX50M<br>100% CELULOSE VIRGEM,<br>EXTRA LUXO, FOLHA<br>SIMPLES, EMBALADOS<br>INDIVIDUALMENTE, BOBINAS<br>AUTO CORTE   | un         | 1.000                  |   |       |        |    |    |   |    |   |   |   | 1.000  | MELVIS |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |  |       |       |      |     |     |    |    |     |    |     |    |        |                                     |
|----|--|-------|-------|------|-----|-----|----|----|-----|----|-----|----|--------|-------------------------------------|
| 21 | ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO - 5 LITROS BACTERICIDA E HIGIENIZANTE DE LIMPEZA, NÃO IRRITANTE COM REGISTRO NA ANVISA.  | galão | 660   |      | 10  | 5   | 5  |    | 50  | 5  | 5   |    | 740    | PROQUIL                             |
| 22 | ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO - EMBALAGEM MÍNIMA 880G ATÉ 1KG<br>ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO, NÃO IRRITANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 880G ATÉ 1KG   | un    |       | 800  | 50  | 20  | 20 | 20 | 50  | 20 | 20  | 20 | 1.020  | PROQUIL                             |
| 24 | ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% HIDRATADO - 1L - USO HOSPITALAR<br>ÁLCOOL LÍQUIDO À 70% HIDRATADO, PRODUTO PARA USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, LÍQUIDO INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | un    | 6.600 | 3500 | 220 | 360 | 36 | 12 | 110 | 12 | 260 | 12 | 11.122 | Flops / Itajá / Proquill / Protedex |
| 25 | DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERMICIDA - 5 LITROS<br>DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERMICIDA, BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE, FLORAL E  | un    | 500   | 2500 | 50  | 360 | 30 |    | 100 | 12 | 30  |    | 3.582  | PROQUIL                             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>LAVANDA, APLICAÇÃO EM BANHEIROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS</p> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

[...]

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 696.060,08 (Seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais com oito centavos).**

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária para a aquisição dos materiais **serão as: 81422 / 82422 / 21422 / 41422 / 51422 / 61422 / 71422 / 131422 / 91422 / 10422 / 111422.**

Estância Velha, **22 de novembro** de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024  
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[...]

| ITEM | DESCRIPTIVO   | UNID | SMS | HMGV | SEMEC | SEOSU | SGGF | SESEBE | SEDUH | SEDEIT | SEMAPA | SEDEST | GAB | TOTAL | MARCAS PRÉ-APROVADAS  | VALOR UNIT. MÁX. | TOTAL VALOR MÁX. |
|------|---|------|-----|------|-------|-------|------|--------|-------|--------|--------|--------|-----|-------|-----------------------|------------------|------------------|
| 1    | PRODUTO QUÍMICO COMBINADO, A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGÍCIDA E VIROSIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISO, TETO, PAREDE E SUPERFÍCIEIS. ACOMPANHAR DILUIDOR EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E LAUDO TÉCNICO (VALIDADE ANUAL). <b>COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | GAL  | -   | 225  | -     | -     | -    | 75     | -     | -      | -      | -      | -   | 300   | COSMODERNA / DETYLINE | 205,00           | 61.500,00        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|   |   |     |   |    |   |   |   |    |   |   |   |   |   |    |     |  |        |          |
|---|---|-----|---|----|---|---|---|----|---|---|---|---|---|----|-----|--|--------|----------|
| 2 | PRODUTO QUÍMICO COMBINADO, A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIROSIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISO, TETO, PAREDE E SUPERFÍCIEIS. ACOMPANHAR DILUIDOR EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E LAUDO TÉCNICO (VALIDADE ANUAL). <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b> | GAL |   | 75 |   |   |   |    |   |   |   |   |   |    | 100 |  | 205,00 | 20.500   |
| 3 | REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM ESPUMA PARA AUTOCLAVES; REMOVEDOR DE FERRUGEM, MANCHAS E PLACAS DE DEPÓSITO ALCALINOS E MINERAIS, SEM DEIXAR RESÍDUOS. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | L   | - | 04 | - | - | - | -  | - | - | - | - | - | 04 |     |  | 43,74  | 174,96   |
| 4 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS; POSSUIR AS SEGUINTEZ ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO E NÃO ESPUMANTE; PARA  | L   | - | 60 | - | - | - | 20 | - | - | - | - | - | 80 |     |  | 21,01  | 1.680,80 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|   |   |    |   |     |   |    |   |    |   |   |   |   |   |     |          |        |           |
|---|---|----|---|-----|---|----|---|----|---|---|---|---|---|-----|----------|--------|-----------|
|   | USO EM LAVAGEM MANUAL E LAVADORA ULTRASSONICA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>   |    |   |     |   |    |   |    |   |   |   |   |   |     |          |        |           |
| 5 | ÁCIDO PERACÉTICO, A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E ÁGUA; ACOMPANHAR COM TIRAS TESTE (30 UNIDADES A CADA 10 LITROS) <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>                                    | L  | - | 120 | - | -  | - | -  | - | - | - | - | - | 120 |          | 24,09  | 2.890,80  |
| 6 | DESINCRUSTANTE ÁCIDO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES EM MATERIAIS CIRURGICOS PARA USO DE LAVAGEM MANUAL E LAVADORA ULTRASSONICA; PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b> | L  | - | 12  | - | -  | - | -  | - | - | - | - | - | 12  | PROQUIL  | 64,60  | 775,20    |
| 7 | MULTIENZIMÁTICO EM SPRAY FORMADOR DE ESPUMA, COM PH NEUTRO, SEM DEIXAR RESÍDUOS; <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | L  | - | 24  | - | -  | - | 5  | - | - | - | - | - | 29  | RENKO    | 43,99  | 1.275,71  |
| 8 | COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPA, 300 ML CAIXA COM 1000 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | CX | - | 50  | - | 02 | - | 05 | - | - | - | - | - | 57  | COPOBRAS | 790,19 | 45.040,83 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |   |     |    |    |   |    |   |    |   |    |   |   |   |    |                           |              |           |
|----|---|-----|----|----|---|----|---|----|---|----|---|---|---|----|---------------------------|--------------|-----------|
| 9  | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL LEVE 220V DE ALTO DESEMPENHO E RESISTÊNCIA, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. POTÊNCIA 1,5KW/2,5KW TENSÃO 220V, DIMENSÃO 570X320X33MM, PESO 17KG, ACOMPANHADO CABO ELÉTRICO. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b> | UNI | 06 | 01 | - | 04 | - | 05 | - | -  | - | - | - | 16 | STIHL /<br>TRAMON<br>TINA | 1.999,<br>00 | 31.984,00 |
| 10 | CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA DE PLASTICO POLIPROPILENO 5 LITROS, RESISTENTE, HIGIENICO E DURAVEL COM TRAVAS BNA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS;5 LITROS TAMANHO 33 CM COMP. X21,8 LARG. X 10,3 CM ALT COR BRANCA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>                 | UNI | 40 | -  | - | 10 | - | 20 | - | 10 | - | - | - | 80 | PLASUTIL                  | 22,95        | 1.836,00  |
| 11 | CANUDO P/REFRESCO DESCARTAVEL, DE MATERIAL BIOPLASTICO/Biodegradavel EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 1500 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | CX  | 05 | -  | - | 02 | - | -  | - | -  | - | - | - | 07 | STRAWP<br>LAST            | 86,55        | 605,85    |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |  |     |       |   |       |     |     |     |   |    |   |    |    |        |                            |        |           |
|----|--|-----|-------|---|-------|-----|-----|-----|---|----|---|----|----|--------|----------------------------|--------|-----------|
| 12 | ESPONJA PARA LOUÇA, ABRASIVA, MULTIUSO, ANTIBACTERIANA TAMANHO MINIMO 11X7,4X2,3. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | UNI | 4.000 | - | 7.000 | 50  | 60  | 600 | - | -  | - | -  | 10 | 11.720 | SCOTCH BRITE               | 1,90   | 22.268,00 |
| 13 | FILME PLASTICO PVC TRANSPARENTE 28CM X400M APROX. PROPRIO PARA ALIMENTOS, BOBINA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | BOB | 400   | - | 150   | 05  | 02  | 05  | - | 10 | - | -  | -  | 572    | ROLEPLAST / ORLEPLAST      | 67,21  | 38.444,12 |
| 14 | GUARDANAPO FOLHAS SIMPLES GOFRADO- 30X30 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES, TOTAL 3000 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | CX  | 40    | - | 04    | 02  | -   | 20  | - | 01 | - | -  | -  | 67     |                            | 179,32 | 12.014,44 |
| 15 | LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO (SEM TALCO) COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA. QUANTIDADES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIADERRENTE E ANTIDERRAPENTE E ALTA RESISTÊNCIA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b> | par | 300   | - | 400   | 200 | 120 | 200 | - | 50 | - | 20 | -  | 1.290  | VOLK / MUCAMBRO / BETTANNI | 5,55   | 7.159,50  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |   |     |       |   |       |    |     |     |   |     |   |     |   |       |         |        |           |
|----|---|-----|-------|---|-------|----|-----|-----|---|-----|---|-----|---|-------|---------|--------|-----------|
| 16 | PANO DE PRATO, ALVEJADO EXTRA, 16 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, TIPO AÇÚCAR, TAMANHO MÍNIMO 50X70, MÍNIMO 76G, MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO. COM TARJA DE CETIM DE NO MÍNIMO 3 CM, NAS CORES VERDE, VERMELHA, LARANJA OU ROXA, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO ENVIADO AO FORNECEDOR. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b> | UNI | 1.000 | - | 3.000 | 50 | 600 | 600 | - | 100 | - | 200 | - | 5.550 | MARTINS | 9,78   | 54.279,00 |
| 17 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO SUAVE 400 GRAMAS TIPO ALCOOLICO CAIXA COM 8 KILOS CONTENDO GORDURA ANIMAL, GORDURA VEGETAL, HIDROXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, COADJUVANTE, ALCOOL ETILICO, ESSENCIA E AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | CX  | 15    | - | -     | 10 | 12  | 10  | - | 20  | - | -   | - | 67    |         | 147,90 | 9.909,30  |
| 18 | Polidora e Limpadora de Piso Elétrica 3 em 1 BRILHA UP com Pads Escovas para Polir Limpar Esfregar e dar Brilho 220V, Azul com Prata  | UNI | 04    | - | -     | -  | -   | -   | - | -   | - | -   | - | 04    |         | 718,41 | 2.873,64  |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |  |        |                    |       |       |    |    |    |   |    |   |   |   |        |       |           |            |
|----|--|--------|--------------------|-------|-------|----|----|----|---|----|---|---|---|--------|-------|-----------|------------|
| 19 | VASSOURA DE PALHA REFORÇADA 5 FIOS COM AMARRAÇÃO DE METAL, E COM NO MÍNIMO 1,40M DE CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E BOA QUALIDADE. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | unid   | 100                | -     | 300   | 25 | 60 | 20 | - | 50 | - | - | - | 555    | 50,65 | 28.110,75 |            |
| 20 | PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, 20CM X 21CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA LUXO). <b>PACOTE C/ 4 UNIDADES DE 250 FOLHAS,</b> (TOTALIZANDO <b>1000</b> FOLHAS POR PACOTE). <b>AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL</b> | pacote | 9.000 (sms + hmgv) | 4.688 | 7.500 | -  | -  | -  | - | -  | - | - | - | 21.188 | NEO   | 7,18      | 152.129,84 |
| 21 | PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, 20CM X 21CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA LUXO). <b>PACOTE C/ 4 UNIDADES DE 250 FOLHAS,</b> (TOTALIZANDO <b>1000</b> FOLHAS   | PCT    | 3.000 (sms + hmgv) | 1.562 | 2.500 |    |    |    |   |    |   |   |   | 7.062  | NEO   | 7,18      | 50.705,16  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    | POR PACOTE). COTA<br>RESERVADA ME/EPP   |       |       |  |     |    |    |    |    |    |    |    |       |        |             |          |           |
|----|---|-------|-------|--|-----|----|----|----|----|----|----|----|-------|--------|-------------|----------|-----------|
| 22 | LENÇOL HOSPITALAR<br>DESCARTÁVEL 50CMX50M<br>100% CELULOSE VIRGEM,<br>EXTRA LUXO, FOLHA<br>SIMPLES, EMBALADOS<br>INDIVIDUALMENTE, BOBINAS<br>AUTO CORTE. <b>ITEM<br/>EXCLUSIVO ME/EPP</b>                                 | un    | 1.000 |  |     |    |    |    |    |    |    |    | 1.000 | MELVIS | 8,89        | 8.890,00 |           |
| 23 | ÁLCOOL GEL 70%<br>ANTISSÉPTICO - 5 LITROS<br>BACTERICIDA E<br>HIGIENIZANTE DE LIMPEZA,<br>NÃO IRRITANTE COM<br>REGISTRO NA ANVISA. <b>ITEM<br/>EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | galão | 660   |  |     | 10 | 5  | 5  |    | 50 | 5  | 5  |       | 740    | PROQUI<br>L | 27,98    | 20.705,20 |
| 24 | ÁLCOOL GEL 70%<br>ANTISSÉPTICO - EMBALAGEM<br>MÍNIMA 880G ATÉ 1KG<br>ÁLCOOL GEL 70%<br>ANTISSÉPTICO, NÃO<br>IRRITANTE, COM REGISTRO<br>NA ANVISA. EMBALAGEM DE<br>NO MÍNIMO 880G ATÉ 1KG.<br><b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b> | un    |       |  | 800 | 50 | 20 | 20 | 20 | 50 | 20 | 20 | 20    | 20     | PROQUI<br>L | 10,66    | 10.873,20 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |   |    |       |       |     |     |    |   |    |   |     |   |       |                                     |      |           |
|----|---|----|-------|-------|-----|-----|----|---|----|---|-----|---|-------|-------------------------------------|------|-----------|
| 25 | <p>ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% HIDRATADO - 1L - USO HOSPITALAR. ALCOOL LÍQUIDO À 70% HIDRATADO, PRODUTO PARA USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, LÍQUIDO INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p><b>AMPLA CONCORRÊNCIA COTA PRINCIPAL</b></p> | un | 4.950 | 2.625 | 165 | 270 | 27 | 9 | 83 | 9 | 195 | 9 | 8.342 | Flops / Itajá / Proquill / Protedex | 7,25 | 60.479,50 |
| 26 | <p>ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% HIDRATADO - 1L - USO HOSPITALAR. ALCOOL LÍQUIDO À 70% HIDRATADO, PRODUTO PARA USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA, LÍQUIDO INCOLOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. FRASCO DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR</p>   | un | 1.650 | 875   | 55  | 90  | 9  | 3 | 27 | 3 | 65  | 3 | 2.780 | Flops / Itajá / Proquill / Protedex | 7,25 | 20.155,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|   |  |    |     |      |    |     |    |     |    |    |       |         |      |           |  |  |  |
|---|--|----|-----|------|----|-----|----|-----|----|----|-------|---------|------|-----------|--|--|--|
|   | DA DATA DE ENTREGA. COTA RESERVADA ME/EPP  |    |     |      |    |     |    |     |    |    |       |         |      |           |  |  |  |
| 27  | DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERMICIDA - 5 LITROS<br>DESINFETANTE LÍQUIDO USO GERMICIDA, BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA DE, FLORAL E LAVANDA, APLICAÇÃO EM BANHEIROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS | un | 500 | 2500 | 50 | 360 | 30 | 100 | 12 | 30 | 3.582 | PROQUIL | 8,04 | 28.799,28 |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 696.060,08</b>                          |  |    |     |      |    |     |    |     |    |    |       |         |      |           |  |  |  |
| <b>(Seiscentos e noventa e seis mil e sessenta reais com oito centavos)</b> |  |    |     |      |    |     |    |     |    |    |       |         |      |           |  |  |  |

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Estância Velha, 22 de novembro de 2024.

**Airton Luiz Haag**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

**João Victor Torres Penso**  
Secretário Municipal da Gestão, Governança e Finanças

**Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS**

**EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

Município de Estância Velha  
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS  
Tipo de julgamento: menor preço  
Modo de disputa: aberta e fechada  
**Orçamento não sigiloso**

**Edital de pregão eletrônico para Registro de Preços, exclusivo para empresas beneficiárias da LC 123/06, com itens de ampla concorrência, com aplicação de cotas reservadas para aquisições de itens de higiene e limpeza,**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

em atendimento às necessidades das Secretarias  
Municipais do Município de Estância Velha/RS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de **ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

### 1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **26 de novembro de 2024, às 8h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **8h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### 2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de **de itens de higiene e limpeza**, em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais do Município de Estância Velha/RS.

2.2 Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### **4. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

#### **5. PROPOSTA**

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

## **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h)** declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

**b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula.

AC  
LC: \_\_\_\_\_ = igual ou superior a 0,8

PC

AC + ARLP  
G: \_\_\_\_\_ = igual ou superior a 0,8

PC + PNC  
AR

SG: \_\_\_\_\_ = igual ou superior a 1,2

PC + PNC

**6.3.1. É vedada** a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**6.3.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**6.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### 6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Catálogo do fabricante do material com as respectivas especificações técnicas ou ficha técnica passível de ser conferida via Internet.

b) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.

**6.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

**6.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

## **7. VEDAÇÕES**

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **10. MODO DE DISPUTA**

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

**10.3.** Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**10.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**10.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**10.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**10.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

**10.8.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**10.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**11.2** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

**11.3** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

**11.4.** No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11.5.** Serão desclassificadas:

**11.5.1)** As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

**11.6.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**11.7.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

## **12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**12.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

**12.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**12.3.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

**12.4.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.5.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **14. RECURSO**

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.<sup>1</sup>

## **15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

---

<sup>1</sup> Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

**18.2.** O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

**18.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.4.** Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

#### **19. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de 10 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**19.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:**

- **Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC:** as entregas deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com pedido enviado e deverão ser feitas ponto a ponto, em todas as 26 (vinte e seis) escolas municipais, além do depósito da SEMEC e demais locais discriminados no pedido. As entregas deverão ser agendadas com o departamento de Nutrição através do e-mail [nutricao@educaev.com.br](mailto:nutricao@educaev.com.br) ou telefone 3561-1944, e antes de cada entrega o fornecedor deverá passar na SEMEC (Avenida Presidente Vargas, Nº 595 - Bairro: Centro - Estância Velha/RS) para uma breve conferencia das marcas dos produtos. Atrasos estarão sujeitos as penalidades da Lei.

- Horário de recebimento na SEMEC: 08h às 10h30m e 13h30m às 15h.

- Horário de recebimento nas escolas: 07h30m às 11h30m e 13h às 16h.

- **Secretaria Municipal de Saúde:** endereço e horários serão informados no momento da solicitação da SMS.

- **Hospital Municipal Getúlio Vargas** – As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada nos dias e horários acordados com a fiscal, no endereço: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS.

- **Demais Secretarias** - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

**19.3.** Verificada a **desconformidade** de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias *no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis*, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**19.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**19.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções<sup>2</sup>:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

---

<sup>2</sup> Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos<sup>3</sup>.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de

---

<sup>3</sup> OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <sup>4</sup>

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) e também no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro<sup>5</sup>.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

---

<sup>4</sup> Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.

<sup>5</sup> Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 07 de novembro de 2024.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**JOÃO VICTOR TORRES PENSO**

**Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças**

**Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS**  
**OAB/RS 24.943**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 ]  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERENCIA**

Município de Estância Velha/RS

Diversas secretarias

Objeto da contratação: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição/ contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene. A contratação é necessária à execução dos serviços de diversas secretarias.

1.2. Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se pelo registro de preços.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais adquiridos são de consumo, para realização de limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes de trabalho, como sanitários, cozinha e áreas comuns.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 Aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades de diversas secretarias se faz necessária para continuar suprindo as demandas de manutenção das secretarias.

3.2 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. 3.4. Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

### **3.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.5.1. Os produtos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.5.3. Ficha de informação de segurança do produto;

3.5.4. As embalagens deverão conter no rótulo as informações conforme o grau de Risco:

3.5.4.1 Deverão constar no rótulo dos produtos saneantes de Risco I:

3.5.4.2. Marca ou nome.

3.5.4.3. Categoria do produto, baseada em seu uso principal.

3.5.4.4. Número de cadastro nacional da pessoa jurídica titular do produto.

3.5.4.5. Nome e endereço da empresa titular e/ou distribuidor e/ou importador do produto.

3.5.4.6. Nome do responsável técnico e número do registro no seu conselho profissional.

3.5.4.7. País de origem do produto.

3.5.4.8. Indicação quantitativa relativa a peso ou volume.

3.5.4.9. Instruções de uso: devem ser claras e simples.

3.5.4.10. Quando a superfície da embalagem não permitir a indicação da forma de uso, precauções e cuidados especiais, essas deverão ser indicadas em prospectos ou equivalente, que acompanhem obrigatoriamente o produto, devendo na rotulagem figurar a advertência: "Antes de usar leia as instruções do prospecto explicativo" ou frase equivalente.

3.5.4.11. Lote ou partida e data de fabricação.

3.5.4.12. Prazo de validade.

**3.5.4.13. O prazo de validade deve ser descrito nas rotulagens dos produtos através das expressões designativas abaixo, suas abreviações ou outras expressões equivalentes:**

**I - VÁLIDO ATE: (MÊS/ANO), ou**

**II - a) VÁLIDO POR: \_\_\_ MESES, a partir da data de fabricação, incluindo DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), ou**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

**II - b) USAR EM \_\_ MESES, a partir da data de fabricação, incluindo DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).**

3.5.4.14. Composição.

3.5.4.15. Instruções para a armazenagem do produto, quando estas forem necessárias.

3.5.4.16. As precauções de uso necessárias para prevenir o usuário dos riscos de ingestão, inalação, irritabilidade da pele e/ou olhos e inflamabilidade do produto, quando for o caso, além das frases: "Conserve fora do alcance das crianças e dos animais domésticos" e "Antes de usar leia as instruções do rótulo".

3.5.4.17 Número de autorização de funcionamento da empresa junto ao Ministério da Saúde.

3.5.4.18. A frase: "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE

3.5.4. Deverão constar no rótulo dos produtos saneantes de Risco II, acima, os dizeres estabelecidos em normas específicas, o número de registro do produto e um número de telefone de emergência.

**3.6. Documentos de habilitação:**

**3.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 3.6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula.

AC

LC: \_\_\_\_\_ = igual ou superior a 0,8

PC

AC + ARLP

G: \_\_\_\_\_ = igual ou superior a 0,8

PC + PNC

AR

SG: \_\_\_\_\_ = igual ou superior a 1,2

PC + PNC

d) É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

e) Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### 3.6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa participante, se for o caso;

**OBSERVAÇÃO:** CASO A EMPRESA APRESENTAR LICENÇA SANITÁRIA VENCIDA, SERÁ ACEITO PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO QUITADO JUNTO COM A LICENÇA VENCIDA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- b)** Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa, participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde, se for o caso;
- c)** Atestado em nome da empresa licitante, emitido por empresa privada ou órgão público que comprove a execução satisfatória de fornecimento/serviços prestados pela licitante, compatíveis com o objeto ora licitado.
- d)** Certificado de Registro de Produto, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Ministério da Saúde, aplicando-se a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores, para os itens considerados saneantes e cosméticos.
- e)** Laudo de Análise do Produto, **emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme ABNT vigente**, aplicando a regra igualmente aos fabricantes ou distribuidores que participarem da licitação, sendo que os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando, para todos os itens de papeis (papel toalha) e para todos os itens de sacos de lixo, quando a lei assim exigir.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

| ITEM | DESCRIPTIVO  | UNID | SMS | HMGV | SEMEC | SEOSU | SGGF | SESEBE | SEDUH | SEDEIT | SEMAPA | SEDEST | GABINETE | TOTAL | MARCAS PRÉ-APROVADAS |
|------|--|------|-----|------|-------|-------|------|--------|-------|--------|--------|--------|----------|-------|----------------------|
| 1    | PRODUTO QUIMICO COMBINADO, A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIROSIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISO, TETO, PAREDE E SUPERFÍCIEIS. ACOMPANHAR DILUIDOR EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E LAUDO TÉCNICO (VALIDADE ANUAL). | GAL  | -   | 300  | -     | -     | -    | 100    | -     | -      | -      | -      | -        | 400   |                      |
| 2    | REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM ESPUMA PARA AUTOCLAVES; REMOVEDOR DE FERRUGEM, MANCHAS E PLACAS DE DEPÓSITO ALCALINOS E MINERAIS, SEM DEIXAR RESÍDUOS.  | L    | -   | 04   | -     | -     | -    | -      | -     | -      | -      | -      | -        | 04    |                      |
| 3    | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS; POSSUIR AS SEGUINTEZ ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO E NÃO   | L    | -   | 60   | -     | -     | -    | 20     | -     | -      | -      | -      | -        | 80    |                      |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

|   |  |     |    |     |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |     |
|---|--|-----|----|-----|---|----|---|----|---|---|---|---|---|---|-----|
|   | ESPUMANTE; PARA USO EM LAVAGEM MANUAL E LAVADORA ULTRASSONICA.   |     |    |     |   |    |   |    |   |   |   |   |   |   |     |
| 4 | ÁCIDO PERACÉTICO, A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E ÁGUA; ACOMPANHAR COM TIRAS TESTE (30 UNIDADES A CADA 10 LITROS)                                    | L   | -  | 120 | - | -  | - | -  | - | - | - | - | - | - | 120 |
| 5 | DESINCRUSTANTE ÁCIDO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES EM MATERIAIS CIRURGICOS PARA USO DE LAVAGEM MANUAL E LAVADORA ULTRASSONICA; PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO | L   | -  | 12  | - | -  | - | -  | - | - | - | - | - | - | 12  |
| 6 | MULTIENZIMÁTICO EM SPRAY FORMADOR DE ESPUMA, COM PH NEUTRO, SEM DEIXAR RESÍDUOS;   | L   | -  | 24  | - | -  | - | 5  | - | - | - | - | - | - | 29  |
| 7 | COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPA, 300 ML CAIXA COM 1000 UNIDADES.  | CX  | -  | 50  | - | 02 | - | 05 | - | - | - | - | - | - | 57  |
| 8 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL LEVE 220V DE ALTO DESEMPENHO E RESISTÊNCIA, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE,   | UNI | 06 | 01  | - | 04 | - | 05 | - | - | - | - | - | - | 16  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

|    |   |     |       |   |       |    |    |     |   |    |   |   |    |        |  |
|----|---|-----|-------|---|-------|----|----|-----|---|----|---|---|----|--------|--|
|    | DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. POTÊNCIA 1,5KW/2,5KW TENSÃO 220V, DIMENSÃO 570X320X33MM, PESO 17KG, ACOMPANHADO CABO ELÉTRICO.   |     |       |   |       |    |    |     |   |    |   |   |    |        |  |
| 9  | CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA DE PLASTICO POLIPROPILENO 5 LITROS, RESISTENTE, HIGIENICO E DURAVEL COM TRAVAS BNA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS;5 LITROS TAMANHO 33 CM COMP. X21,8 LARG. X 10,3 CM ALT COR BRANCA | UNI | 40    | - | -     | 10 | -  | 20  | - | 10 | - | - | -  | 80     |  |
| 10 | CANUDO P/REFRESCO DESCARTAVEL, DE MATERIAL BIOPLASTICO/BIODEGRADAVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 1500 UNIDADES   | CX  | 05    | - | -     | 02 | -  | -   | - | -  | - | - | -  | 07     |  |
| 11 | ESPONJA PARA LOUÇA, ABRASIVA, MULTIUSO, ANTIBACTERIANA TAMANHO MINIMO 11X7,4X2,3  | UNI | 4.000 | - | 7.000 | 50 | 60 | 600 | - | -  | - | - | 10 | 11.720 |  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

|    |   |     |       |   |       |     |     |     |   |     |   |     |   |       |
|----|---|-----|-------|---|-------|-----|-----|-----|---|-----|---|-----|---|-------|
| 12 | FILME PLASTICO PVC TRANSPARENTE 28CM X400M APROX. PROPRIO PARA ALIMENTOS, BOBINA  | BOB | 400   | - | 150   | 05  | 02  | 05  | - | 10  | - | -   | - | 572   |
| 13 | GUARDANAPO FOLHAS SIMPLES GOFRADO- 30X30 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES, TOTAL 3000 UNIDADES  | CX  | 40    | - | 04    | 02  | -   | 20  | - | 01  | - | -   | - | 67    |
| 14 | LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO (SEM TALCO) COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA. QUANTIDADES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIADERRENTE E ANTIDERRAPENTE E ALTA RESISTÊNCIA. | par | 300   | - | 400   | 200 | 120 | 200 | - | 50  | - | 20  | - | 1.290 |
| 15 | PANO DE PRATO, ALVEJADO EXTRA, 16 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, TIPO AÇÚCAR, TAMANHO MÍNIMO 50X70, MÍNIMO 76G, MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO.   | UNI | 1.000 | - | 3.000 | 50  | 600 | 600 | - | 100 | - | 200 | - | 5.550 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

|    |  |     |    |   |   |    |    |    |   |    |   |   |   |    |  |
|----|--|-----|----|---|---|----|----|----|---|----|---|---|---|----|--|
|    | COM TARJA DE CETIM DE NO MÍNIMO 3 CM, NAS CORES VERDE, VERMELHA, LARANJA OU ROXA, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO ENVIADO AO FORNECEDOR.   |     |    |   |   |    |    |    |   |    |   |   |   |    |  |
| 16 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO SUAVE 400 GRAMAS TIPO ALCOOLICO CAIXA COM 8 KILOS CONTENDO GORDURA ANIMAL, GORDURA VEGETAL, HIDROXIDO DE SODIO, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, COADJUVANTE, ALCOOL ETILICO, ESSENCIA E AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA   | CX  | 15 | - | - | 10 | 12 | 10 | - | 20 | - | - | - | 67 |  |
| 17 | <p>Polidora e Limpadora de Piso Elétrica 3 em 1 BRILHA UP com Pads Escovas para Polir Limpar Esfregar e dar Brilho 220V, Azul com Prata</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Polidora e Limpadora de Piso é versátil e ideal para polir, limpar, esfregar e dar brilho em diversos tipos de pisos, incluindo laminado, madeira, vinil, mármore, ladrilho hidráulico e granito. Seu design leve e ergonômico é perfeito para uso em consultórios, escritórios, deixando o ambiente brilhando em instantes.</li> </ul> | UNI | 04 | - | - | -  | -  | -  | - | -  | - | - | - | 04 |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 “Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

|    |   |         |                     |   |       |        |    |    |   |    |   |   |   |        |  |
|----|---|---------|---------------------|---|-------|--------|----|----|---|----|---|---|---|--------|--|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Possui três pares de acessórios, um para polimento, outro para limpeza geral e mais leve, ideal para pisos delicados, e outro acessório para esfregar o chão, ideal para uma limpeza mais abrasiva.</li> <li>• Para efetuar a limpeza do Piso, utilize os PADS cor VERDE para limpeza abrasiva e pesada e os PADS cor ROSA para limpeza geral e leve.</li> </ul> <p>Características especiais<br/>         3 em 1: Limpeza abrasiva, limpeza leve e polimento.<br/>         FONTE DE ALIMENTAÇÃO:<br/>         ELETRICA, 220 VOLTS</p> |         |                     |   |       |        |    |    |   |    |   |   |   |        |  |
| 18 | VASSOURA DE PALHA REFORÇADA 5 FIOS COM AMARRAÇÃO DE METAL, E COM NO MÍNIMO 1,40M DE CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E BOA QUALIDADE.  | unid    | 100                 | - | 300   | 25     | 60 | 20 | - | 50 | - | - | - | 555    |  |
| 19 | PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, 20CM X 21CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA  | paco te | 12.000 (sms + hmgv) |   | 6.250 | 10.000 | -  | -  | - | -  | - | - | - | 28.250 |  |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens serão solicitados, através de nota de empenho, contendo os quantitativos e os locais de entrega.

5.2. Os diluidores do produto solicitado serão fornecidos em sistema de comodato, necessários para diluição do produto sem ônus para o Hospital;

5.3. A empresa deverá garantir a correta instalação dos diluidores e fornecer laudo referente a manutenção preventiva dos mesmos;

5.4. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme as quantidades solicitadas, em até 10 (dez) dias úteis, nos endereços abaixo, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega. A entrega no local indicado, assim como o descarregamento do material é por conta da contratada.

5.5. - **Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC**, As entregas deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com pedido enviado e deverão ser feitas ponto a ponto, em todas as 26 (vinte e seis) escolas municipais, além do depósito da SEMEC e demais locais discriminados no pedido. As entregas deverão ser agendadas com o departamento de Nutrição através do e-mail [nutricao@educaev.com.br](mailto:nutricao@educaev.com.br) ou telefone 3561-1944, e antes de cada entrega o fornecedor deverá passar na SEMEC (Avenida Presidente Vargas, Nº 595 - Bairro: Centro - Estância Velha/RS) para uma breve conferencia das marcas dos produtos. Atrasos estarão sujeitos as penalidades da Lei.

- Horário de recebimento na SEMEC: 08h às 10h30m e 13h30m às 15h.

- Horário de recebimento nas escolas: 07h30m às 11h30m e 13h às 16h.

5.4. - **Secretaria Municipal de Saúde**; Endereço e horários serão informados no momento da solicitação da SEMSA.

5.5. – **Hospital Municipal Getúlio Vargas** – As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada nos dias e horários acordados com a fiscal, no endereço: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS.

5.6 - **Demais Secretarias** - Almoxarifado: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

### 5.6. Prazo para entrega dos produtos:

5.6.1 As entregas deverão ser feitas, num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após data da solicitação.

5.6.2 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.

5.6.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Quem fiscalizará o fornecimento dos produtos são os servidores SIRLEI REJANE DE MELO KNORST (SMS), TATIANE DUPONT SOARES (SEMEC) e RODRIGO ARAUJO CORREA (ALMOXARIFADO – outras Secretarias) do Município, que também serão os gestores.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 039/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Estância Velha/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

Gestor:

Fiscal: A **CONTRATANTE** designará os Servidores **Rodrigo Araújo Corrêa (ALMOXARIFADO)**, **Tatiane Dupont (SEMEC)**, **Sirlei Rejane de Melo (SMS)** para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

**7.2.** O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

**7.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.4.** Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 555.047,90 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e sete reais, e noventa centavos)**.

Os valores unitários encontram-se anexo a este termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 039/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Estância Velha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas/estimativas de preços foram feitas pelo Portal de Compras Públicas, sites, Licitação Cidadão e os últimos valores praticados pelo Município.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 81422 / 82422 / 21422 / 41422 / 51422 / 61422 / 71422 / 131422 / 91422 / 10422 / 111422.

Estância Velha, 05 de Novembro de 2024.

SIRLEI REJANE DE MELO KNORST (SMS)

TATIANE DUPONT SOARES (SEMEC)

RODRIGO ARAUJO CORREA (ALMOXARIFADO – outras Secretarias)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024  
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, situada na Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS – 93600-230, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Diego Willian Franscisco**, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_\_/2024** registrada na Ata de Julgamento de Preços, homologada em \_\_\_\_\_, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por itens, para aquisições de \_\_\_\_\_ para atender as necessidades da Secretaria \_\_\_\_\_ **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, nos termos da Lei Federal 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 039/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I - OBJETO

- O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para aquisições de aquisições de **de itens de higiene e limpeza** para atender as necessidades das secretarias municipais **DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, conforme descrição, marcas e preços constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024, para Registro de Preços n.º. \_\_\_\_/2024.
- A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA II – PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-----------|------|------|-------------|-------------|-------|
|      |           |      |      |             |             |       |

- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

- Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IPCA ou pelo índice que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, quando tratarem-se da prestação de serviços continuados.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal à Comissão de Licitações, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Estância Velha e encaminhamento ao Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e à Comissão de Licitações, com todos os documentos de que trata o item 3, acima.

7. Independentemente do disposto no item 3, a Comissão poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA IV - PRAZOS**

1. O fornecedor classificado em 1º. (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Estância Velha.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogado. **Caso tenha outro registro vigente no mesmo período, a Administração poderá adquirir o de menor valor.**

#### **CLÁUSULA V - PAGAMENTOS**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

#### **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, nesta Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

2. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

4. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor responsável do Município.

#### **CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

1. A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(o) o prazo máximo de 05(cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar a Minuta Da Ata De Registro De Preços.

2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

#### **3. Local, prazo, horário e garantia dos produtos:**

**3.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias úteis após a solicitação do fiscal nos seguintes endereços:**

a) **Secretaria de Educação e Cultura/SEMEC:** As entregas deverão ser realizadas mensalmente, de acordo com pedido enviado e deverão ser feitas ponto a ponto, em todas as 26 (vinte e seis) escolas municipais, além do depósito da SEMEC e demais locais discriminados no pedido. As entregas deverão ser agendadas com o departamento de Nutrição através do e-mail [nutricao@educaev.com.br](mailto:nutricao@educaev.com.br) ou telefone 3561-1944, e antes de cada entrega o fornecedor deverá passar na SEMEC (Avenida Presidente Vargas, Nº 595 - Bairro: Centro - Estância Velha/RS) para uma breve conferencia das marcas dos produtos. Atrasos estarão sujeitos as penalidades da Lei.  
- Horário de recebimento na SEMEC: 08h às 10h30m e 13h30m às 15h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Horário de recebimento nas escolas: 07h30m às 11h30m e 13h às 16h.

b) **Secretaria Municipal de Saúde**; Endereço e horários serão informados no momento da solicitação da SMS.

**b.1) Hospital Municipal Getúlio Vargas** – As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada nos dias e horários acordados com a fiscal, no endereço: Rua Adolfo Mattes, 236, Bairro Centro, Estância Velha/RS.

b) **ALMOXARIFADO: demais secretarias (SEDEST, SEOSU, SESEBE, SEDEIT, SEMAPA, SEDUH, SGGF, GABINETE)** – recebimento no **almoxarifado**: Rua Monteiro Lobato, 75, Bairro Centro, Estância Velha/RS, conforme solicitação do Departamento de Compras.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em horário a combinar com o fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá acompanhar a entrega.

3.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

1. A **CONTRATANTE** designará os Servidores SIRLEI REJANE DE MELO KNORST (SMS), TATIANE DUPONT SOARES (SEMEC) e RODRIGO ARAUJO CORREA (ALMOXARIFADO – outras Secretarias) para exercerem a fiscalização dos fornecimentos da **CONTRATADA**. E designará os mesmos servidores para exercerem, também, a gestão da Ata.

### **CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções<sup>6</sup>:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos<sup>7</sup>.
- 3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.

---

<sup>6</sup> Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

<sup>7</sup> OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - b) pagamento da multa;
  - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei 14133/2021.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos, do MUNICÍPIO, nos casos de rescisão previstas no art. 139 da Lei 14.133/2019

#### **CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**I - pelo MUNICÍPIO**, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentado.

**II - pelo FORNECEDOR**, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

#### **CLÁUSULA XIII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de Estância Velha/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

presente Ata de Registro de Preços e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 039/2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e data.

Estância Velha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

RAZÃO SOCIAL: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP: .....  
REPRESENTADA POR: .....  
CPF: .....  
EMAIL(s): .....  
TELEFONE(s): .....

---

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA  
CNPJ: 88.254.883/0001-07  
Endereço: Rua Anita Garibaldi, 299, Bairro Centro em Estância Velha/RS  
CEP 93600-230

---

GESTOR SMS: **SIRLEI REJANE DE MELO KNORS**

---

FISCAL SMS: **SIRLEI REJANE DE MELO KNORS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

---

GESTOR SEMEC: **TATIANE DUPONT SOARES**

---

FISCAL SEMEC: **TATIANE DUPONT SOARES**

---

GESTOR ALMOX: **RODRIGO ARAUJO CORREA**

---

FISCAL ALMOX: **RODRIGO ARAUJO CORREA**

**Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS**

**OAB/RS 24.943**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024]  
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. \_\_\_/\_\_\_, Abertura \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ às \_\_\_h \_\_\_m.

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: \_\_\_\_\_, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

| ITEM | DESCRIPTIVO   | UNID | SMS | HMGV | SEMEC | SEOSU | SGGF | SESEBE | SEDUH | SEDEIT | SEMAPA | SEDEST | GAB | TOTAL | MARCAS PRÉ-APROVADAS | VALOR UNIT. MÁX. | TOTAL VALOR MÁX. |
|------|---|------|-----|------|-------|-------|------|--------|-------|--------|--------|--------|-----|-------|----------------------|------------------|------------------|
| 1    | PRODUTO QUÍMICO COMBINADO, A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGÍCIDA E VIROSIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISO, TETO, PAREDE E SUPERFÍCIEIS. ACOMPANHAR DILUIDOR EM COMODATO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E LAUDO TÉCNICO (VALIDADE ANUAL). <b>COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA</b> | GAL  | -   | 225  | -     | -     | -    | 75     | -     | -      | -      | -      | -   | 300   |                      | 205,00           | 61.500,00        |
| 2    | PRODUTO QUÍMICO COMBINADO, A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGÍCIDA E VIROSIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR PODENDO SER USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISO, TETO, PAREDE E SUPERFÍCIEIS. ACOMPANHAR DILUIDOR EM COMODATO, COM  | GAL  |     | 75   |       |       |      | 25     |       |        |        |        |     | 100   |                      | 205,00           | 20.500           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|   |   |   |   |     |   |   |   |    |   |   |   |   |   |     |       |          |  |
|---|---|---|---|-----|---|---|---|----|---|---|---|---|---|-----|-------|----------|--|
|   | ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E LAUDO TÉCNICO (VALIDADE ANUAL). <b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>  |   |   |     |   |   |   |    |   |   |   |   |   |     |       |          |  |
| 3 | REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM ESPUMA PARA AUTOCLAVES; REMOVEDOR DE FERRUGEM, MANCHAS E PLACAS DE DEPÓSITO ALCALINOS E MINERAIS, SEM DEIXAR RESÍDUOS. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | L | - | 04  | - | - | - | -  | - | - | - | - | - | 04  | 43,74 | 174,96   |  |
| 4 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS; POSSUIR AS SEGUINTE ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO E NÃO ESPUMANTE; PARA USO EM LAVAGEM MANUAL E LAVADORA ULTRASSONICA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b> | L | - | 60  | - | - | - | 20 | - | - | - | - | - | 80  | 21,01 | 1.680,80 |  |
| 5 | ÁCIDO PERACÉTICO, A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E ÁGUA; ACOMPANHAR COM TIRAS TESTE (30 UNIDADES A CADA 10 LITROS) <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | L | - | 120 | - | - | - | -  | - | - | - | - | - | 120 | 24,09 | 2.890,80 |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|   |   |     |    |    |   |    |   |    |   |   |   |   |   |    |          |           |
|---|---|-----|----|----|---|----|---|----|---|---|---|---|---|----|----------|-----------|
| 6 | DESINCRUSTANTE ÁCIDO, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES EM MATERIAIS CIRURGICOS PARA USO DE LAVAGEM MANUAL E LAVADORA ULTRASSONICA; PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO FOSFÓRICO<br><b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | L   | -  | 12 | - | -  | - | -  | - | - | - | - | - | 12 | 64,60    | 775,20    |
| 7 | MULTIENZIMÁTICO EM SPRAY FORMADOR DE ESPUMA, COM PH NEUTRO, SEM DEIXAR RESÍDUOS;<br><b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | L   | -  | 24 | - | -  | - | 5  | - | - | - | - | - | 29 | 43,99    | 1.275,71  |
| 8 | COPO TÉRMICO DE ISOPOR COM TAMPAS, 300 ML CAIXA COM 1000 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | CX  | -  | 50 | - | 02 | - | 05 | - | - | - | - | - | 57 | 790,19   | 45.040,83 |
| 9 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL LEVE 220V DE ALTO DESEMPENHO E RESISTÊNCIA, POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. POTÊNCIA 1,5KW/2,5KW TENSÃO 220V, DIMENSÃO 570X320X33MM, PESO 17KG, ACOMPANHADO CABO ELÉTRICO. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b> | UNI | 06 | 01 | - | 04 | - | 05 | - | - | - | - | - | 16 | 1.999,00 | 31.984,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |   |     |           |   |       |    |    |     |   |    |   |   |        |        |        |           |
|----|---|-----|-----------|---|-------|----|----|-----|---|----|---|---|--------|--------|--------|-----------|
| 10 | CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA DE PLASTICO POLIPROPILENO 5 LITROS, RESISTENTE, HIGIENICO E DURAVEL COM TRAVAS BNA TAMPA, COM ENCAIXE PARA MÃOS QUE POSSA CARREGAR COM FACILIDADE E PRATICIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS;5 LITROS TAMANHO 33 CM COMP. X21,8 LARG. X 10,3 CM ALT COR BRANCA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b> | UNI | 40        | - | -     | 10 | -  | 20  | - | 10 | - | - | -      | 80     | 22,95  | 1.836,00  |
| 11 | CANUDO P/REFRESCO DESCARTAVEL, DE MATERIAL BIOPLASTICO/BIODEGRADAVEL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 1500 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | CX  | 05        | - | -     | 02 | -  | -   | - | -  | - | - | -      | 07     | 86,55  | 605,85    |
| 12 | ESPONJA PARA LOUÇA, ABRASIVA, MULTIUSO, ANTIBACTERIANA TAMANHO MINIMO 11X7,4X2,3. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | UNI | 4.00<br>0 | - | 7.000 | 50 | 60 | 600 | - | -  | - | - | 1<br>0 | 11.720 | 1,90   | 22.268,00 |
| 13 | FILME PLASTICO PVC TRANSPARENTE 28CM X400M APROX. PROPRIO PARA ALIMENTOS, BOBINA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | BOB | 400       | - | 150   | 05 | 02 | 05  | - | 10 | - | - | -      | 572    | 67,21  | 38.444,12 |
| 14 | GUARDANAPO FOLHAS SIMPLES GOFRADO- 30X30 100% FIBRA CELULOSICA VIRGEM BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES, TOTAL 3000 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | CX  | 40        | - | 04    | 02 | -  | 20  | - | 01 | - | - | -      | 67     | 179,32 | 12.014,44 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |   |     |       |   |       |     |     |     |   |     |   |     |   |       |      |           |
|----|---|-----|-------|---|-------|-----|-----|-----|---|-----|---|-----|---|-------|------|-----------|
| 15 | LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX IMPERMEABILIZADA COM VERNIZ SILVER HIPOALERGÊNICO (SEM TALCO) COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA. QUANTIDADES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIADERRENTE E ANTIDERRAPENTE E ALTA RESISTÊNCIA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>                    | par | 300   | - | 400   | 200 | 120 | 200 | - | 50  | - | 20  | - | 1.290 | 5,55 | 7.159,50  |
| 16 | PANO DE PRATO, ALVEJADO EXTRA, 16 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, TIPO AÇÚCAR, TAMANHO MÍNIMO 50X70, MÍNIMO 76G, MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, COM ETIQUETA DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE COSTURADA NO PANO. COM TARJA DE CETIM DE NO MÍNIMO 3 CM, NAS CORES VERDE, VERMELHA, LARANJA OU ROXA, CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO ENVIADO AO FORNECEDOR. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b> | UNI | 1.000 | - | 3.000 | 50  | 600 | 600 | - | 100 | - | 200 | - | 5.550 | 9,78 | 54.279,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |  |     |    |   |   |    |    |    |   |    |   |   |   |    |        |          |
|----|--|-----|----|---|---|----|----|----|---|----|---|---|---|----|--------|----------|
| 17 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO SUAVE 400 GRAMAS TIPO ALCOOLICO CAIXA COM 8 KILOS CONTENDO GORDURA ANIMAL, GORDURA VEGETAL, HIDROXIDO DE SODIO, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, COADJUVANTE, ALCOOL ETILICO, ESSENCIA E AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>   | CX  | 15 | - | - | 10 | 12 | 10 | - | 20 | - | - | - | 67 | 147,90 | 9.909,30 |
| 18 | <p>Polidora e Limpadora de Piso Elétrica 3 em 1 BRILHA UP com Pads Escovas para Polir Limpar Esfregar e dar Brilho 220V, Azul com Prata</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Polidora e Limpadora de Piso é versátil e ideal para polir, limpar, esfregar e dar brilho em diversos tipos de pisos, incluindo laminado, madeira, vinil, mármore, ladrilho hidráulico e granito. Seu design leve e ergonômico é perfeito para uso em consultórios, escritórios, deixando o ambiente brilhando em instantes.</li> <li>• Possui três pares de acessórios, um para polimento, outro para limpeza geral e mais leve, ideal para pisos delicados, e outro acessório para esfregar o chão, ideal para</li> </ul> | UNI | 04 | - | - | -  | -  | -  | - | -  | - | - | - | 04 | 718,41 | 2.873,64 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|    |   |        |                     |       |      |    |    |    |   |    |   |   |        |      |            |           |
|----|---|--------|---------------------|-------|------|----|----|----|---|----|---|---|--------|------|------------|-----------|
|    | <p>uma limpeza mais abrasiva.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Para efetuar a limpeza do Piso, utilize os PADS cor VERDE para limpeza abrasiva e pesada e os PADS cor ROSA para limpeza geral e leve.</li> </ul> <p>Características especiais<br/>         3 em 1: Limpeza abrasiva, limpeza leve e polimento.<br/>         FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA, 220 VOLTS. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b></p> |        |                     |       |      |    |    |    |   |    |   |   |        |      |            |           |
| 19 | <p>VASSOURA DE PALHA REFORÇADA 5 FIOS COM AMARRAÇÃO DE METAL, E COM NO MÍNIMO 1,40M DE CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E BOA QUALIDADE. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b></p>  | unid   | 100                 | -     | 300  | 25 | 60 | 20 | - | 50 | - | - | -      | 555  | 50,65      | 28.110,75 |
| 20 | <p>PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, 20CM X 21CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA LUXO). <b>PACOTE C/ 4 UNIDADES DE 250 FOLHAS, (TOTALIZANDO 1000 FOLHAS POR PACOTE).</b></p>   | pacote | 12.000 (sms + hmgv) | 4.687 | 7.50 | -  | -  | -  | - | -  | - | - | 21.188 | 7,18 | 152.129,84 |           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
 "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

|  |  |     |                    |       |       |  |  |  |  |  |  |       |  |      |           |  |  |
|--|--|-----|--------------------|-------|-------|--|--|--|--|--|--|-------|--|------|-----------|--|--|
|  | <b>AMPLA CONCORRÊNCIA<br/>COTA PRINCIPAL</b>   |     |                    |       |       |  |  |  |  |  |  |       |  |      |           |  |  |
| 21   | PAPEL TOALHA, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, 20CM X 21CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, VIRGEM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, PRIMEIRA QUALIDADE (EXTRA LUXO). <b>PACOTE C/ 4 UNIDADES DE 250 FOLHAS, (TOTALIZANDO 1000 FOLHAS POR PACOTE). COTA RESERVADA ME/EPP</b> | PCT | 3.000 (sms + hmgv) | 1.562 | 2.500 |  |  |  |  |  |  | 7.062 |  | 7,18 | 50.705,16 |  |  |
| 22   | LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50CMX50M 100% CELULOSE VIRGEM, EXTRA LUXO, FOLHA SIMPLES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, BOBINAS AUTO CORTE. <b>ITEM EXCLUSIVO ME/EPP</b>  | un  | 1.000              |       |       |  |  |  |  |  |  | 1.000 |  | 8,89 | 8.890,00  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 555.047,90</b><br>(Quinhentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e sete reais, e noventa centavos) |  |     |                    |       |       |  |  |  |  |  |  |       |  |      |           |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

**1** - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

**2** - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

**3** - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

**Obs.:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. \_\_\_\_\_

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**  
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

**EDITAL Nº 183/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024]  
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES**

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

**LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior**

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

**LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior**

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior**

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

**ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória** Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.